

**ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS (SRH)
COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)**
OUTORGA DE DIREITO DE USO N^o 882/2014

PORTARIA N^o 1621/2014

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art 6º, da Lei n^o 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com o objetivo de assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos e o efetivo exercício dos direitos de acesso a água, e com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo n^o 5998460/2014, outorga o **DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**, a **JMS CUNHA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ME**, CPF/CNPJ 11.543.951/0001-23 nos seguintes termos:

I – CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO

1 – Denominação da fonte:	Poço tubular profundo				
2 – Capacidade da fonte:	0,55l/s				
3 – Bacia:	Metropolitana				
4 – Município:	Fortaleza	Distrito:	Olavo Oliveira	Localidade:	Av. Godofredo Maciel, nº 186
5 – Coordenadas do local de captação ou centro da área do espelho:					
LAT:	9587860N	LONG:	545434E		

II – ELEMENTOS DA OUTORGA

1 – Período de validade da outorga - <u>04 anos</u> -	(04 de novembro de 2014 à 04 de novembro de 2018)		
2 – Local de uso:	Av. Godofredo Maciel, nº 186		
3 – Volume outorgado:	1.314,00m ³ /ano	Área de espelho:	m ²
4 – Vazão outorgada:	0,44l/s	Vazão contínua:	0,04l/s
5 – Tempo de aplicação da vazão outorgada:	4horas/ dia	4dias/semana	
6 – Finalidade do uso da água:	Demais usos (limpeza de veículos, máquinas e manutenção da higienização predial)		

III – ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA

- 1 – A outorga do direito de uso dos recursos hídricos, de que trata esta portaria, poderá ser suspensa pela SRH, de forma total ou parcial, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, de acordo com o disposto no art. 11, da Lei 14.844/2010.
- 2 – A cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 16, da Lei 14.844/2010.
- 3 – Esta outorga terá realocação de água anualmente em função da disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica.
- 4 – O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.
- 5 – Em se tratando de abastecimento humano é necessário o tratamento da água.
- 6 – Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.E.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de novembro 2014.

Francisco Rennys Aguiar Frota
Secretário dos Recursos Hídricos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos

OF. Nº 1544 /2014/GS-CE

Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Ilmo(a) Sr(a).
Carlos Eduardo Lima de Freitas
JMS CUNHA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ME
Fortaleza/CE

Assunto: **Processo Nº 5998460/2014**

Prezado (a) Senhor (a),

É com grata satisfação que encaminhamos à V.Sa., o seu documento de "Outorga do Direito de Uso da Água", sob o nº **882/2014**, fundamentado pelo processo administrativo nº **5998460/2014**.

Nesta oportunidade, queremos parabeniza-lo pela distinta ação de gozo dos seus direitos de usuário da água, exercido através do seu ato de outorga.

Esta iniciativa, se procedida ao nível de todos os usuários, permitirá ao Estado o conhecimento das reais demandas d'água na bacia hidrográfica, sendo este o subsídio necessário ao desenvolvimento da política de racionalização do uso dos recursos hídricos existentes, na busca de um eficiente manejo dos mesmos.

A outorga que você está recebendo tem validade de **04 anos – (04 de novembro de 2014 à 04 de novembro de 2018)**, outrossim orientamos, que a sua outorga deverá ser renovada sistematicamente, com 02 (dois) meses antes de expirar o prazo da vigência, garantido assim, o seu direito de acesso à água.

Ao ensejo externamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Francisco Rennys Aguilar Frota
Secretário dos Recursos Hídricos